# STEP-UP VI FIDC NP

CNPJ 28.974.016/0001-14

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condomínio:** | Fechado | **Administrador:** | Banco J. Safra S.A. |
| **Prazo:** | Indeterminado | **Gestor:** | Banco J. Safra S.A. |
| **Data de Registro:** | 13/11/2017 | **Custodiante:** | Banco Safra S.A. |
| **Classe** | Única | **Auditor:** | Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes |
| | | **Assessor Legal:** | Lefosse Advogados |

| | |
|---|---|
| **Política de. Investimento:** | **Direitos Creditórios** – O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que sejam previamente aprovados pelo Comitê de Investimentos. Cabe também ao Comitê de Investimentos aprovar a estratégia a ser adotada pelo Fundo no âmbito das Ações Judiciais adquiridas pelo Fundo, inclusive a aceitação ou não de qualquer acordo judicial ou extrajudicial a ser celebrado no âmbito das Ações Judiciais Geral, além das diretrizes de investimento e desinvestimento do Step-Up VI FIDC NP inclusive no que diz respeito à composição da carteira, observado o disposto na política de investimento do Fundo.<br>As cessões de Direitos Creditórios realizadas pelo Fundo para qualquer pessoa, inclusive para efeitos de dação em pagamento, somente poderão ser realizadas em caráter definitivo e sem direito de regresso ou coobrigação do Step-Up VI FIDC NP.<br>**Outros Ativos –** Fundo poderá manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos de Crédito exclusivamente em: i) em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; ii) operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; e iii) cotas de fundos de investimentos administrados por instituições financeiras nacionais de primeira linha, de longo prazo, com liquidez diária, cujas políticas de investimentos admitam alocação de recursos exclusivamente nos ativos destacados nos itens "i" e "ii". |
| **Critérios de Elegibilidade:** | O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis que tenham sido objeto de aprovação prévia pelo Comitê de Investimento do Fundo.<br>A cessão dos Direitos Creditórios deverá observar os Critérios de Elegibilidades e Condições de Cessão, sendo que no caso de ações judiciais, a cessão dos Direitos Creditórios será obrigatoriamente formalizada por meio de Escritura Pública de Cessão. |
| **Limites de Concentração:** | O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Outros Ativos de um mesmo Sacado, ou de coobrigação de uma mesma Pessoa, até o limite de 100,0% do PL observado o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 40-A da Instrução CVM 356/01, posteriormente alterada pela ICVM 531/13. |
| ***Benchmark*** | Não há |
| **Subordinação** | Não há. O FIDC possui apenas uma única classe, não admitindo subclasses. |
| **Nr. De Cotistas (set/22)** | 04 (quatro) |

Regulamento 12/09/2022

## Ratings

| Classe / Série | 3T22 (atual) | 2T22 | 1T22 | Ago/18 (inicial) |
|---|---|---|---|---|
| **Única** | **brBBB**(sf) | **brBBB**(sf) | **brBBB**(sf) | **brBBB**(sf) |
| | Estável | Estável | Estável | Estável |

Validade do Rating: 31/ago/2023

## Analistas

Alex Agostini
Tel.: 55 11 3377 0735
alex.agostini@austin.com.br

Gabriel Ribeiro
Tel.: 55 11 3377 0733
gabriel.ribeiro@austin.com.br

## FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2022, afirmou o rating '**brBBB(sf)',** com perspectiva **estável**, para as Cotas de Classe Única do Step-Up VI – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (Step-Up VI FIDC NP / Fundo).

As Cotas de Classe Única do Fundo não possuem *benchmark* de remuneração, assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de default do Fundo.

O presente monitoramento compreendeu a análise da evolução dos riscos relativos ao Step-Up VI FIDC NP no 3º trimestre de 2022. O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários em 13 de novembro de 2017 e no final de set/22, o Fundo mantinha 41,7 Cotas, com valor unitário de R$ 976,1 mil, compondo um PL de R$ 40.661.961,64. Nos últimos 12 meses até set/22 as Cotas de Classe Única do Step-Up VI FIDC NP desvalorizaram 0,5% enquanto o CDI acumulado no mesmo período foi de 10,9%.

Conforme demonstrativo trimestral fornecido pela instituição administradora, referente ao 2T22, as ações realizadas pelo Step-Up VI FIDC NP seguem respeitando os limites de composição e diversificação de portfólio. A carteira do Fundo continua com um único ativo, e este é originado de ação ordinária movida pela Andrade Gutierrez em face da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL. Já realizada a conversão em precatório, o Direito Creditório se

encontra na posição nº 1 da lista de pagamentos do TJMS, aguardando apenas o término da quitação dos créditos preferenciais, haja vista que segue a ordem cronológica.

Com isso, a afirmação da classificação das Cotas de Classe Única reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento durante o 3T22, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em relatórios anteriores. Cumpre mencionar, nesse contexto, as alterações regulamentares realizadas pela Assembleia Geral de Cotistas (AGE) nas datas de 07 de julho e 12 de setembro de 2022.Nas duas datas, foram deliberadas atualizações do Regulamento para absorver as modificações no arcabouço normativo das ofertas públicas definido pela CVM.

## Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Série Única do Step-Up VI FIDC NP não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório da ação que dá lastro ao Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e na composição de sua carteira; e (iii) alterações significativas dos limites de concentração – tanto individual quanto por esfera de governo – atualmente praticados pelo Fundo.

## PERFORMANCE DO FUNDO

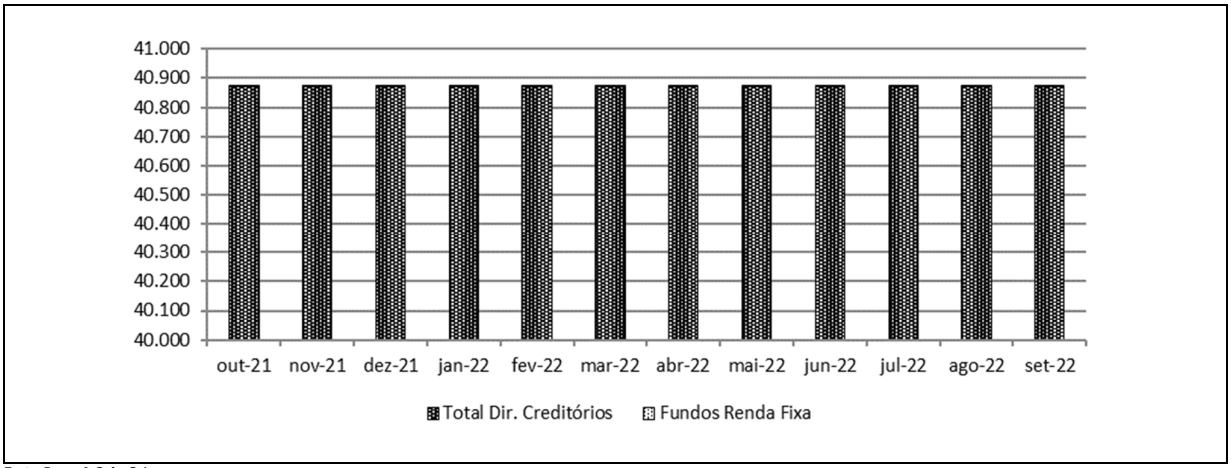
| Posição da Carteira (R$ Mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **29/10/21** | **30/11/21** | **31/12/21** | **31/1/21** | **25/2/22** | **31/3/22** | **29/4/22** | **31/5/22** | **30/6/22** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** |
| Direitos Creditórios | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 | 40.870 |
| **Total Dir. Creditórios** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** |
| Fundos Renda Fixa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total Geral da Carteira** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.870** | **40.871** | **40.871** | **40.871** | **40.871** | **40.871** |
| **PL** | **40.832** | **40.818** | **40.801** | **40.790** | **40.779** | **40.768** | **40.758** | **40.746** | **40.732** | **40.714** | **40.678** | **40.662** |

Fonte: Banco J. Safra S.A.

| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos/Datas** | **29/10/21** | **30/11/21** | **31/12/21** | **31/1/21** | **25/2/22** | **31/3/22** | **29/4/22** | **31/5/22** | **30/6/22** | **29/7/22** | **31/8/22** | **30/9/22** |
| Direitos Creditórios | 100,1% | 100,1% | 100,2% | 100,2% | 100,2% | 100,3% | 100,3% | 100,3% | 100,3% | 100,4% | 100,5% | 100,5% |
| **Total Dir. Creditórios** | **100,1%** | **100,1%** | **100,2%** | **100,2%** | **100,2%** | **100,3%** | **100,3%** | **100,3%** | **100,3%** | **100,4%** | **100,5%** | **100,5%** |
| Fundos Renda Fixa | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| **Total Geral da Carteira** | **100,1%** | **100,1%** | **100,2%** | **100,2%** | **100,2%** | **100,3%** | **100,3%** | **100,3%** | **100,3%** | **100,4%** | **100,5%** | **100,5%** |
| **PL** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** | **100,0%** |

Fonte: Banco J. Safra S.A.

**Composição da Carteira** (R$ Mil)

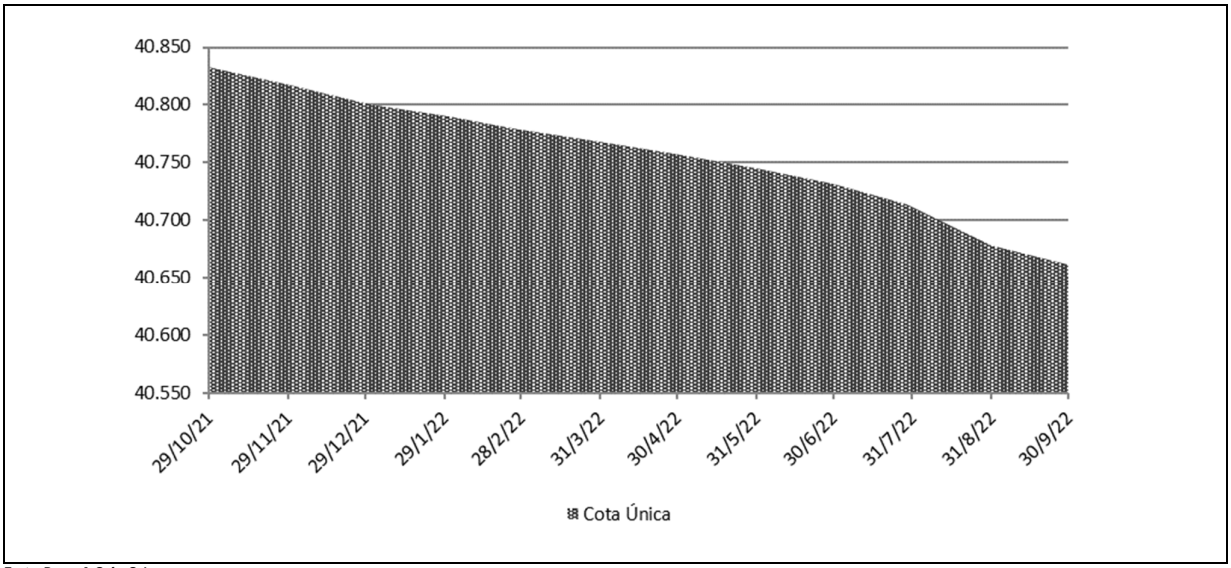



Fonte: Banco J. Safra S.A.

| Posição do PL (R$ Mil) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Data | Cotas Única | | | Única (%PL) | Total (R$) |
| | Quant. | $ / Unid. (R$) | $ Total (R$) | | |
| 30/9/22 | 42 | 976 | 40.662 | 100,0% | 40.662 |
| 31/8/22 | 42 | 976 | 40.678 | 100,0% | 40.678 |
| 29/7/22 | 42 | 977 | 40.714 | 100,0% | 40.714 |
| 30/6/22 | 42 | 978 | 40.732 | 100,0% | 40.732 |
| 31/5/22 | 42 | 978 | 40.746 | 100,0% | 40.746 |
| 29/4/22 | 42 | 978 | 40.758 | 100,0% | 40.758 |
| 31/3/22 | 42 | 979 | 40.768 | 100,0% | 40.768 |
| 25/2/22 | 42 | 979 | 40.779 | 100,0% | 40.779 |
| 31/1/22 | 42 | 979 | 40.790 | 100,0% | 40.790 |
| 31/12/21 | 42 | 979 | 40.801 | 100,0% | 40.801 |
| 30/11/21 | 42 | 980 | 40.818 | 100,0% | 40.818 |
| 29/10/21 | 42 | 980 | 40.832 | 100,0% | 40.832 |

Fonte: Banco J. Safra S.A.

**Evolução no Valor do PL Total** (R$ Mil)

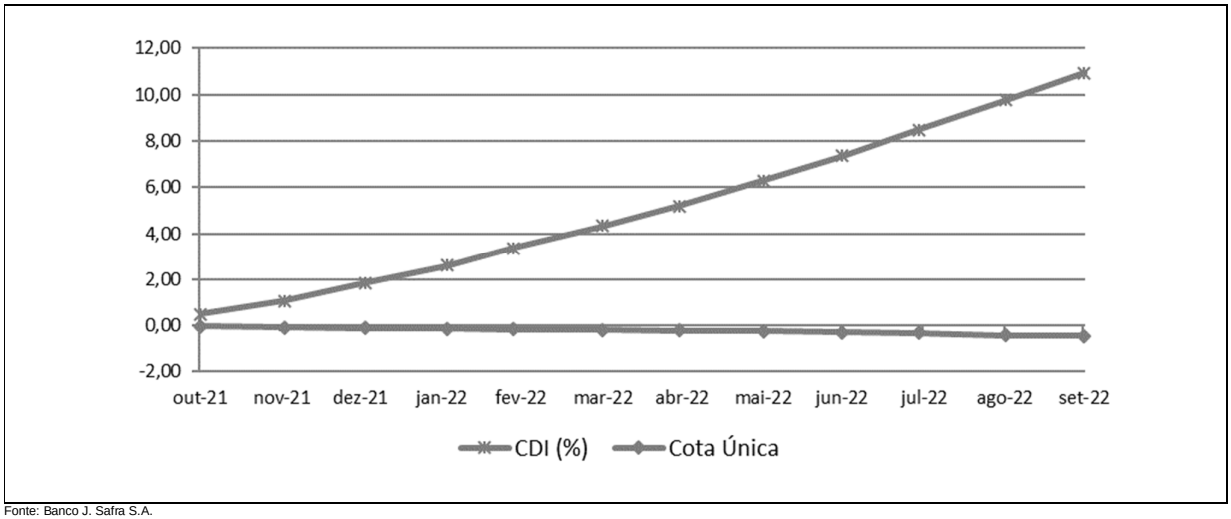



Fonte: Banco J. Safra S.A.

| Rentabilidade Mensal da Cota | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mês | CDI (%) | | Cota Única (%) | | |
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| set-22 | 1,07 | 10,93 | -0,04 | -3,71 | -0,45 |
| ago-22 | 1,17 | 9,75 | -0,09 | -7,50 | -0,41 |
| jul-22 | 1,03 | 8,48 | -0,04 | -4,25 | -0,33 |
| jun-22 | 1,02 | 7,37 | -0,03 | -3,34 | -0,28 |
| mai-22 | 1,03 | 6,29 | -0,03 | -2,96 | -0,25 |
| abr-22 | 0,83 | 5,20 | -0,02 | -2,89 | -0,22 |
| mar-22 | 0,93 | 4,33 | -0,03 | -2,97 | -0,19 |
| fev-22 | 0,76 | 3,37 | -0,03 | -3,39 | -0,17 |
| jan-22 | 0,73 | 2,60 | -0,03 | -3,69 | -0,14 |
| dez-21 | 0,77 | 1,85 | -0,04 | -5,40 | -0,11 |
| nov-21 | 0,59 | 1,08 | -0,04 | -6,25 | -0,07 |
| out-21 | 0,49 | 0,49 | -0,04 | -7,55 | -0,04 |

Fonte: Banco J. Safra S.A.

**Rentabilidade Acumulada** (em %)




Fonte: Banco J. Safra S.A.

## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas de Classe Única do Step-Up VI – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados se reuniu, via áudio-conferência, no dia 24 de outubro de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20221024-5.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Banco J. Safra (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações disponibilizadas pelo Custodiante, pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária (base: set/22); ii) Atas das Assembleias e Regulamento; iii) demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; e iv) relatório trimestral elaborado pelo Administrador de 2T22.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para o Banco J. Safra S.A., porém atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. Atualmente, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para Cotas do(s) seguinte(s) Fundo(s) com as mesmas partes a esta relacionadas: Step-Up FIDC NP, Step-Up III FIDC NP, Step-Up IV FIDC NP, Step-Up V FIDC NP, Step-Up VII FIDC NP, Step-Up VIII FIDC NP, Step-Up IX FIDC NP, Step-Up X FIDC NP, Step-Up XI FIDC NP, Step-Up XII FIDC NP, Step-Up XIV FIDC NP e Step-Up XVI FIDC NP.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 26 de outubro de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**